



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



Estudos Preliminares

1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 – Arts.12 e 14)

1.1. Contextualização

A Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário (SAU)/COINF/STI tem relatado recorrentemente problemas de funiconamento nas impressoras multifuncionais deste Regional, considerando que, a quase totalidade das impressoras multifuncionais, tem mais de 04 (quatro) anos, ou seja, estão albergadas pelo disposto da Resolução TRE/AL nº 16.145/2021 (0928896) quanto à política de descarte e desfazimento de equipamentos de Tecnologia da Informação, no âmbito da justiça eleitoral de Alagoas, impõe-se a necessidade de:

- Prover atualização dos equipamentos para a manutenção de suas atividades.

2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

2.1. Especificações Técnicas

Estas serão fixadas em Termo de Referência a serem incorporados ao presente procedimento.

Todavia, os equipamentos devem ter no mínimo:

- Impressora Multifuncional Laser;
- Recursos mínimos: cópia, digitalização de documentos;
- Interfaces: USB, Gibabit Ethernet
- Driver compatível com Windows 10
- Resolução de impressão: 1200 x 1200 (preto e branco)
- Pápeis suportados mínimos: A4, A5, Carta, Ofício e envelopes
- Ter bandeja multiuso;
- Velocidade de impressão: 36 ppm
- Resolução de digitalização: 1200 x 1200 dpi (monocromática);
- Digitalização direto para USB
- Formatos de digitalização: JPEG, JPG; PDF; PDF seguro; TIFF
- Cartuchos: A impressora será fornecida com 1 (um) cartucho de toner de alto rendimento com capacidade para impressão de 10.000 (dez mil) páginas e 01 (um) outro sobressalente por impressora;
- Garantia: 36 (trinta e seis) meses

3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):

O mercado apresenta vasta gama de equipamentos que podem atender ao conjunto de necessidades e especificações apresentadas, muitas vezes apresentados com a identificação para uso corporativo.

4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):

Ata de Registro de Preços TRE/TO nº 70/2020 - evento 0941129

5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):

O mercado apresenta vasta gama de equipamentos que podem atender ao conjunto de necessidades e especificações apresentadas.

6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

8. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):

Os custos totais projetados, por certo, serão objeto de levantamento por parte da SEIC, em momento oportuno.

Todavia, com base no preço do evento 0941129, temos: $50 \times R\$ 2.680,00 = R\$ 134.000,00$

Estimativa exercício 2021: 30 (trinta) unidades;

Estimativa exercício 2022: 20 (vinte) unidades;

12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamento específico e destinado à reposição gradual do parque.

13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):

Registro de Preço para aquisição de impressoras multifuncionais para substituir equipamentos fora de garantia e/ou obsoletos utilizados pelo TRE/AL

14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):

1. Planejamento Estratégico Institucional (PEI): melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação;

2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC): viabilizar serviços e soluções de TIC;

3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): manter parque tecnológico atualizado.

15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):

Reposição de equipamentos defasados e manutenção da capacidade produtiva atualizada.

Passar o equipamento a estar coberto por garantia, dada sua missão crítica de segurança, notadamente aqueles que atingiram os parâmetros estabelecidos pela Resolução TRE/AL nº 16145/2021 - Desfazimento de bens de TI (0939034)

16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):

Renovação do parque de impressoras de cartórios e da sede.

17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):

Por se tratar de renovação de parque não há necessidades desta natureza.

18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):

Este item será objeto de estudo percuciente por parte da SEIC/COMAP/SAD.

Neste momento, os dados disponíveis podem ser vistos no Item 11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III).

Proposta orçamentária de 2021

Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação

Código de classificação da fonte de recurso: 4490.52.35

19. Sustentação do Contrato (Art.15)

19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I):

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida, após sua implantação.

19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):

Não se aplica para aquisição em questão.

19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

20. Estratégia para Contratação (Art.16)

20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I):

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de equipamentos, não consistindo de serviço continuado.

20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):

Como se trata de RP é natural se pensar em parcelamento. Todavia, cada demanda, ou seja, cada ordem de fornecimento derivada do RP deverá ser realizada de maneira integral.

O parcelamento do fornecimento, a obedecer eventuais limitações orçamentárias, poderá ser exercido da seguinte forma:

- Estimativa exercício 2021: 30 (trinta) unidades;
- Estimativa exercício 2022: 20 (vinte) unidades;

20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):

Como se trata de aquisição de item único a adjudicação deverá ser por item.

20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de equipamento, é pela contratação por licitação via pregão.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):

A classificação e fonte dos recursos financeiros será indicada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Vislumbra-se como indicação 4490.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

Será, na forma dos normativos vigentes, o tempo máximo do Registro de Preços.

20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):

Na forma da Portaria TRE/AL 375/2021 (0947821)

Integrante demandante: Coordenador de Infraestruruta/STI

E-mail: coinf@tre-al.jus.br

Integrante Técnico: Chefe da Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário/COINF

E-mail: sau@tre-al.jus.br

Integrante Administrativo: Neilton Souza Silva Júnior

neiltonsilva@tre-al.jus.br

20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):

Gestor do Contrato: Indicação a cargo da Secretaria de Administração: Por se tratar de aquisição/contratação ordinária, nos moldes do Despacho GSAD 0945085;

Fiscal Técnico: Chefe da Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário.

21. Análise de Riscos:

A análise em questão é mínima, portanto, não exaustiva e focada em aspectos diretamente ligados ao procedimento nas suas etapas de aquisição e fornecimento.

Risco **Risco:** Falta de recursos orçamentários para a aquisição da solução ou parte dela

1

Probabilidade: Id

Dano

Impacto

Média 2 Ausência de solução de continuidade de substituição de impressoras com defeito ou fora de garantia. Paralisação dos serviços atrelados

Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1	<ul style="list-style-type: none"> Utilização de recursos destinados a outras aquisições para contemplar esta necessidade; 	STI
2	<ul style="list-style-type: none"> Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes, paralisando o andamento de outros projetos e demandas. 	STI/COINF/SAU

Risco: Atraso na aquisição

Probabilidade: **Id** **Dano** **Impacto**

Média 2 Ausência de solução de continuidade de substituição de impressoras com defeito ou fora de garantia. Paralisação dos serviços atrelados

Risco
2

Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1	<ul style="list-style-type: none"> Solicitação de aceleração de trâmites internos. 	STI
2	<ul style="list-style-type: none"> Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes 	STI/COINF/SAU

Risco 3 **Risco:** Atraso na entrega da solução

Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
Média	2	Ausência de solução de continuidade de substituição de impressoras com defeito ou fora de garantia.	Paralisação dos serviços atrelados

Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1	• Notificar a contratada.	Gestor do contrato
2	• Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes.	STI/COINF/SAU

Lista de Potenciais Fornecedores

Fornecedor 01:

Nome: G3 Solutions

Sítio: <http://www.g3solutions.com.br/>

Telefone: 81 3471-8600 / 81 8173-7134

E-mail: alexandre.barros@g3solutions.com.br

Contato: Alexandre Barros

Fornecedor 02:

Nome: SUPORTE INFORMÁTICA

Sítio: <http://www.suporteinformatica.com>

Telefone: 81 3202-9100 / 81 3244-9697 / 81 8178-6653

E-mail: andre.brasileiro@suporteinformatica.com

Contato: André Brasileiro

Fornecedor 03:

Nome: TELTEC NETWORKS

Sítio: <http://atasteltec.com.br>

Telefone: 81 2122-3023

E-mail: teltec@teltecnetworks.com.br

Fornecedor 04:

Nome: PISONTEC

Sítio: <http://www.pisontec.com>

E-mail: michel@pisontec.com

Contato: Michel Harbeli

Fornecedor 05:

Nome: INFINIIT

Sítio: <http://www.infiniit.com.br>

E-mail: guilherme@infiniit.com.br
Contato: Guilherme

Fornecedor 06:

Nome: SWT

Sítio: <http://www.swt.com.br/>

Contato: Bernadete Sabino

Email: bsabino@swt.com.br

Telefone: 32213731

Fornecedor 07:

Nome: Plugnet

Sítio: <http://www.plugnetshop.com.br/>

Telefone: (81) 34267006

Contato: Horidan Dantas

Email: horidan@plugnetshop.com.br

Fornecedor 08:

Nome: PCT Informática

Sítio: <http://www.pctinformatica.com.br/>

Telefone: (82) 3241-5300

Contato: Zacarias

Email: pct@pctinformatica.com.br

Fornecedor 09:

Nome: Usetech

Sítio: <http://www.usetech.net>

Telefone: (82) 3327-9436

Contato: Maxwell

Email: maxwell@usetech.net

Fornecedor 10:

Nome: DATEN Tecnologia Ltda

Sítio: www.daten.com.br

Representante:

OPENOFFICE LTDAR.

Maria da Conceição Viana, 879, Jardim Atlântico, Olinda - PE. CEP: 53130-540

openofficelta@terra.com.br

Fone: (81) 3432-1657 / (81) 99964-6667

Fornecedor 11:

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, com sede na RODOVIA ES-010, Nº 4255 A, SALA 05, CHÁCARA 274A, BAIRRO JARDIM LIMOEIRO, SERRA-ES. CEP 29.164-140. Telefone(s): (31) 3047-4990 e 99746- 3229, assim como pelo E-mail(s): repremig.bh@terra.com.br / leandro@repremig.com.br,

Obs.: a aguardar retorno oportuno, por parte da SEIC, para registro de novos potenciais fornecedores para uso em referência futura noutros procedimentos.

Maceió, 22 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Membro da Comissão**, em 22/09/2021, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 22/09/2021, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANDRÉ ROCHA DO NASCIMENTO, Chefe de Seção Substituto**, em 23/09/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0948259** e o código CRC **17835695**.

0006364-49.2021.6.02.8000

0948259v11